



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

ATA

Aos dois dias de dezembro de 2021, a **COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE)** designada pela **PORTARIA Nº 291/2021**, reuniu-se na Sala das Comissões Permanentes e Temporárias, às 15h. Na ocasião, estiveram presentes o vereador **Onivaldo Barris (Presidente)**, o vereador **Sidnei Telles (Relator)**, o vereador **Belino Bravin Filho (Membro)**, a presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial a senhora **Bruna Barbosa Barroca** e o procurador da câmara municipal **Dr. Odacir Júnior**. A temática principal da corrente reunião foi a discussão sobre a Lei Complementar n. 1.175/2019, que dispõe sobre normas de regularização fundiária no Município de Maringá, trata da prevenção do surgimento de loteamentos irregulares e dá outras providências. Os vereadores presentes fizeram uma breve explicação do tema para a convidada. Sendo assim, a Sra. Bruna informou que no dia 08 de dezembro de 2021 irá ter uma reunião extraordinária no CMPGT e fará a convocação dos conselheiros a participarem da próxima reunião desta comissão especial de estudos, que será no dia 09 de dezembro de 2021, às 15h, na sala das comissões permanentes e temporárias, Câmara Municipal de Maringá. Segundo, ela considera que esta comissão especial de estudos é importante, pois a lei municipal da reurb é estruturada, mas deve ser revista, já que não há total aplicação e aproveitamento dela, o Tribunal de Justiça apresentou um projeto mais simplificado de inicio, dando a garantia da terra, e a lei municipal exige um caminho extenso para o final ter a possibilidade, portanto a lei municipal está ultrapassada, por isso deve ser realizada a revisão da lei. Para a revisão existem 3 (três) partes, os vereadores, o suporte do plano diretor que está em fases de proposições e que poderá inserir a regularização fundiária e a comissão da reurb liderada pela Seurb e alguns integrantes do IPPLAM, para analisar e estruturar os indicadores para instauração ou não da reurb, assim foram criados alguns procedimentos para que fosse visto se realmente era caso de reurb ou não, eles tem alguns parâmetros como analisam, fiscalizam e vistoriam. Portanto, no ponto de vista da Sra. Bruna deve-se unificar as forças e que todos estão dispostos em ajudar a revisar a lei municipal, para realizar adequações e diminuir a burocracia do processo da reurb, e para evitar que decisões judiciais que colocam o município como responsável caso o proprietário da terra não cumpra, assumindo a função social e executando a reurb. Na questão de fiscalização, ela acha deve diminuir novas criações de loteamentos irregulares. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

ONIVALDO BARRIS

Presidente

SIDNEI TELLES

Relator

BELINO BRAVIN FILHO

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 13/03/2023, às 13:26, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Barris, Vereador**, em 13/03/2023, às 13:30, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 11/04/2023, às 13:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0240364** e o código CRC **8C3F44D1**.

21.0.000007685-3

0240364v2